



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE ANITÁPOLIS

Rua Gonçalves Júnior, nº. 260 – Centro, Anitápolis/SC – CEP: 88475-000

Fone: (48) 3256-0131 | (48) 3256-0188

E-mail: prefeitura@anitapolis.sc.gov.br

Site: www.anitapolis.sc.gov.br

LEI Nº 2075/2024

**AUTORIZA A SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES
ORÇAMENTÁRIAS NA PREFEITURA MUNICIPAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

SOLANGE BACK, Prefeita Municipal de Anitápolis, faço saber a todos os habitantes do Município de Anitápolis que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar no limite de R\$ 340.000,00 (Trezentos e quarenta mil reais) as dotações abaixo relacionadas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANITAPOLIS

11.002.1.020.4.4.90.1.755.0000/53	R\$	100.000,00
12.002.1.040.4.4.90.1.755.0000/89	R\$	240.000,00

Art. 2º As despesas decorrentes do artigo anterior correrão por conta de anulação no mesmo valor das dotações abaixo relacionadas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANITAPOLIS

11.001.1.012.4.4.90.1.755.0000/36	R\$	101.071,00
12.001.1.025.4.4.90.1.500.0000/70	R\$	200.000,00
12.001.1.026.4.4.90.1.500.0000/71	R\$	38.929,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Anitápolis, em 27 de junho de 2024.

**Solange Back
Prefeita Municipal**

Registrado e publicado a presente Lei no órgão oficial do município de Anitápolis, em 27 de junho de 2024.